



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 3 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4647

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.06120701018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 03.077.802/0001-98 sediada na Rua Zacarias de Azevedo, 341 B – Centro - Maceió – Alagoas, CEP. 57.020-470, neste ato representado pelo Sr. Epifânio Rita dos Santos Filho.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 069/2024, processo administrativo nº 2022.06120701018, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do termo de contrato nº 069/2024, processo administrativo nº 2022.06120701018, por igual período, conforme *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato será rescindido a qualquer momento, mediante homologação de uma nova Ata de Registro de Preço que contemple o objeto deste contrato.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os valores contratados, que permanecem inalterados, por não terem sido objeto de modificação neste Termo Aditivo, mantendo-se em pleno vigor todas as disposições não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 25 de julho de 2025

| | | | |
|--|--|---|--|
| GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 431 | Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2025.07.25 14:23:38 -03'00' | EPIFANIO RITA DOS SANTOS FILHO:38323036420 | Assinado de forma digital por EPIFANIO RITA DOS SANTOS FILHO:38323036420 |
| GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS | | EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO | |
| MUNICÍPIO DE PENEDO/AL | | REPRESENTANTE LEGAL | |

